



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Lei Nº 015/2001

Data: 12 de abril de 2001.

Súmula: Autoriza concessão para uso de Prédio Público e dá outras providências.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

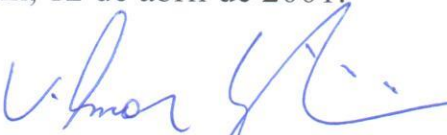
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder para a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Daniel Titon as instalações da Cantina da Escola Municipal Daniel Titon, para comercialização de gêneros alimentícios.

Art. 2º - Os recursos arrecadados serão utilizados pela APM, em melhorias na Escola Municipal Daniel Titon.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 12 de abril de 2001.


**VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL**